

**DECRETO Nº 27.143**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar a **Resolução nº 016**, datada de 02 de agosto de 2017, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Cachoeiro de Itapemirim – COMSEAN-CI.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de agosto de 2017.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5392 de 04/08/2017



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
E NUTRICIONAL - COMSEAN**

***Resolução 016, de 02 de agosto de 2017***

**APROVA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM AO  
SISAN – SISTEMA NACIONAL DE  
SEGURANÇA ALIMENTAR E  
NUTRICIONAL**

A Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - **COMSEAN**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 02 de agosto de 2017, no uso da competência que lhe confere o Inciso IV, do Art. 17, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando que o município de Cachoeiro de Itapemirim já realizou a 1ª e a 2ª Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme constam dos Decretos Municipais 22.035, de 13 de junho de 2011 e 25.358, de 19 de maio de 2015, respectivamente;

Considerando que o município de Cachoeiro de Itapemirim criou a Lei 7.035, de 20 de julho de 2014, que institui o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN-CI), a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (PMSAN) e a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN);

Considerando que o município de Cachoeiro de Itapemirim, através do Decreto Municipal 25.645, 23 de setembro de 2015, regulamentou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, estabelecendo uma composição de 2/3 para a sociedade civil e 1/3 para o governo, sendo a presidência exercida por aquela.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Adesão do município de Cachoeiro de Itapemirim ao SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, para obtenção das vantagens, como se segue:

I - Participação na articulação das políticas públicas voltadas ao alcance de SAN e DHAA, bem como viabilizar a operacionalização de programas de forma integrada e sustentável, a partir de uma abordagem mais sistêmica;

II - Ampliação da força política, defendendo as políticas de segurança alimentar e nutricional de forma integrada e intersetorial em nível local;

III - Possibilitar o recebimento de apoio técnico e político para a implementação e aperfeiçoamento da gestão do SISAN e dos seus planos de segurança alimentar e nutricional;

IV - Possibilitar, ainda, de recebimento de pontuação adicional para propostas de apoio a ações e programas incluídos nos seus respectivos planos de segurança alimentar e nutricional, quando habilitados em editais de chamada pública para descentralização de recursos federais de ministérios, desde que seus planos atendam aos critérios e parâmetros estabelecidos no Decreto nº 7.272, de 25 de agosto de 2010;

V - Possibilitar a organização e maior participação da sociedade civil na formulação e implementação de políticas referentes à SAN;

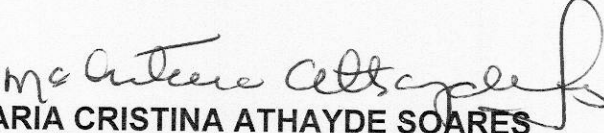
VI - Facilitar o acompanhamento e o monitoramento de indicadores, programas e orçamento de SAN e análise da situação de segurança alimentar e nutricional;

VII - Contribuir para a promoção de ações de educação permanente, formação e capacitação de gestores, profissionais e sociedade civil, em especial, conselheiros;

VIII - Possibilitar maior acesso à alimentação adequada pelos titulares desse direito;

IX - Promover cidadania, dignidade, saúde e qualidade de vida de seus cidadãos, resultando em economia na saúde.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MARIA CRISTINA ATHAYDE SOARES**

Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional